



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal de Rosário do Catete

Presidente: Rafael Dantas de Souza

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2024

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **3º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 900/2022 de 06 de janeiro de 2022.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 864/2023 de 04 de julho de 2023 para o exercício de 2024 encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual nº 979/2023 de 18 de dezembro de 2023 estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)** assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 4.195.000,00
Despesas de Capital	R\$ 305.000,00
TOTAL	R\$ 4.500.000,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

2. RECEITA E TESOURARIA

2.1 – RECEITA ARRECADADA

O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 1.125.000,00 (um milhão e cento e vinte e cinco mil reais)**.

Abril	R\$ 375.000,00
Maiο	R\$ 375.000,00
Junho	R\$ 375.000,00
TOTAL	R\$ 1.125.000,00

2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2024, importava em **R\$ 387.307,14 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sete reais e quatorze centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	R\$ 387.307,14
TOTAL	R\$ 387.307,14

O saldo da conta acima foi conferido individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo, que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total **R\$ 387.307,14 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e sete reais e quatorze centavos)**.

2.3 – RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A receita extraorçamentária do período em análise importou em **R\$ 200.333,85 (duzentos mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, assim desdobrada:

INSS	84.292,28
IRRF	66.646,36
ISS	442,20
Empréstimos Consignados - BANESE	48.953,01
TOTAL	200.333,85



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

3. DESPESA

3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante **R\$ 366.315,35 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 1.083.,31,53 (um milhão e oitenta e três mil trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 1.087.191,52 (um milhão e oitenta e sete mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dos centavos)**.

3.2 – DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A despesa extraorçamentária do período totalizou **R\$ 244.075,99 (duzentos e quarenta e quatro mil setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, assim discriminada:

INSS	128.034,42
IRRF	66.646,36
ISS	442,20
Empréstimos Consignados - BANESE	48.953,01
TOTAL	244.075,99

3.3 – DESPESAS COM CRÉDITOS ADICIONAIS

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** conforme detalhamento abaixo:

Decreto 165/2024 - Agosto

Créditos Suplementares	R\$ 88.000,00
Créditos Especiais	R\$ 0,00
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 88.000,00

3.4 – DIÁRIAS

No período, foram concedidos diárias a servidores e vereadores:

Diárias - Civil	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período em análise, não houve incorporação ao patrimônio, de acordo com o que se discrimina abaixo:

Equip. e Mat. Permanente	R\$ 30.184,00
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Material de Consumo	R\$ 14.079,00
Total de Incorporações	R\$ 44.263,00

4. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através do Lei nº 751/2016 de 11 de outubro de 2016 em **R\$ 7.596,68 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

4.2 – DESPESA COM PESSOAL

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 2.248.405,92 (dois milhão duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 3.176.288,15 (três milhões e cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

5. PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS / INEXIGIBILIDADES.

Durante o período auditado foram realizados os processos abaixo:

Licitação	00
Dispensa	06
Inexigibilidade	01
TOTAL	07

6. CONTRATOS

Durante o período auditado foram realizados 07 (sete) contratos.

8. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

8.1 – INDICAÇÕES DE VEREADORES

Durante o período auditado, 08 (oito) Indicações transitaram por este poder legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA
20/2024	Requer que o Prefeito de Rosário do Catete junto ao setor competente considere providenciar a Pavimentação, Implantação de Rede de Água Encanada e Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário na Travessa Nova, situada ao Lado da Praça de Eventos.	Vereadora Lilian
21/2024	Requer que o Prefeito de Rosário do Catete junto ao setor competente considere providenciar a Necessidade de Imediata Intervenção na Obra Localizada na Fazenda Comunitária cuja Construção encontra-se inacabada, resultando em um telhado solto que representa sério risco à segurança da população local.	Vereadora Lilian
22/2024	Requer que o Prefeito de Rosário do Catete junto ao setor competente considere providenciar a Instalação de Dispenser de Álcool em gel, sabonete líquido e papel toalha em todos os prédios que atendem a área de saúde do Município.	Vereadora Lilian
23/2024	Requer que o Prefeito de Rosário do Catete junto ao setor competente considere providenciar Divulgação Periódica e Ampla da Lista de Medicamentos Disponíveis na Farmácia Básica do Município	Vereadora Lilian
24/2024	Requer que o Prefeito de Rosário do Catete junto ao setor competente considere providenciar Disponibilização de Rede	Vereadora Lilian



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

	Wi-Fi Gratuita nas Unidades de Saúde do Município para facilitar a Comunicação de Pacientes e seus Familiares, especialmente para aqueles que não possuem condições de acesso à internet.	
25/2024	Requer que o Prefeito de Rosário do Catete junto ao setor competente considere providenciar redutores de velocidade (quebra-molas) no Conjunto Tamandaré.	Vereadora Lilian
26/2024	Requer que o Prefeito de Rosário do Catete junto ao setor competente a necessidade de implantação de um Centro Municipal de Apoio a Pessoas com Câncer em nosso Município.	Vereadora Lilian
27/2024	Requer do Prefeito de Rosário do Catete a construção de uma Quadra Poliesportiva no conjunto Morada ao Sol	Vereadora Lilian

8.2 – PROJETOS DE LEIS

Durante o período parlamentar auditado, 03 (três) Projetos de Leis foram protocolados nesta casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
22/2024	Dispõe sobre a substituição do Incentivo do Programa Previne Brasil e do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS pelo Incentivo do Componente de Qualidade – ICQ, previsto no Cofinanciamento Federal de Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências Correlatas.	Poder Executivo	Devolvido ao Poder Executivo.
23/2024	Institui as Olimpíadas Municipais nas Escolas do Município de Rosário do Catete e dá Outras Providências	Vereadora Lilian	Aprovado por sete votos favoráveis.
24/2024	Dispõe sobre estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, relativo ao exercício Financeiro de 2025, e da Outras Providências	Poder Executivo	Em análise na CCJ

8.3 – LEIS MUNICIPAIS

Durante o período auditado, 04 (quatro) Leis foram aprovadas por esta casa legislativa, sancionada ou promulgada e publicada no diário oficial do município.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	
996/2024	Cria o “Programa Educacional, sobre Prevenção de Risco Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros” na Rede Municipal de Ensino do Município de Rosário do Catete e da Outras Providências.	Vereadora Lilian	Ato de Promulgação nº 04/2024
997/2024	Institui Programa “Rosário Teativo” para fins de garantir o acesso as Práticas Corporais e atividades Físicas Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA do Município de Rosário do Catete.	Vereadora Lilian	Ato de Promulgação nº 05/2024
998/2024	Institui o Programa ‘Doar tá no Sangue’ no Município de Rosário do Catete/SE, e dá outras Providências	Vereadora Lilian	Ato de Promulgação nº 06/2024
999/2024	Dispõe sobre Fornecimento de Fone Abafadores Antirruído no Município de Rosário do Catete para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que Apresentem Sensibilidade Auditiva	Vereadora Lilian	Ato de Promulgação nº 07/2024

8.4 – REQUERIMENTOS

Durante o período parlamentar auditado, 02 (dois) Requerimentos foram protocolados nesta casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
06/2024	Solicito do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Secretaria de Finanças e à Secretaria de Administração de Rosário do Catete – SE, informações detalhadas sobre as Emendas Impositivas do ano de 2023 destinadas às Associações do Município de Rosário do Catete.	Vereadora Lilian	Aprovada por oito votos favoráveis.
07/2024	Convoca da Secretária Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 22/2024, apresentado pelo Poder Executivo	Mesa Diretora	Aprovado por oito votos favoráveis.

8.5 – VETO

Durante o período parlamentar auditado, NENHUM veto passou por essa casa legislativa.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

8.6 – EMENDAS

Durante o período parlamentar auditado, NENHUMA Emenda transitou por essa casa legislativa.

8.7 – PROJETO DE RESOLUÇÃO

Durante o período parlamentar auditado, 01 (um) Projeto de Resolução tramitou por essa casa legislativa, conforme demonstrativo abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	SITUAÇÃO
01/2024	Institui o Parlamento Jovem no Município de Rosário do Catete e dá outras Providências	Vereadora Lilian	Aprovado por sete votos favoráveis.

8.8 – RESOLUÇÃO

Durante o período parlamentar auditado, NENHUMA Resolução tramitou por essa casa legislativa.

8.9 – SESSÕES LEGISLATIVAS

As sessões legislativas correspondem ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Essas por sua vez dividem-se em sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.

Na Câmara Municipal de Rosário do Catete, foram realizadas um total de 26 (vinte e seis) sessões durante o período auditado. Sendo todas elas ordinárias.

9. LEGISLATIVO

9.1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nesse período em estudo, não ocorreu NENHUMA Audiência Pública.

9.2 – CURSOS LEGISLATIVOS

Durante o período em estudo, NÃO HOUVE Cursos ofertados aos servidores.

9.3 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Durante o período parlamentar auditado, NENHUM Decreto Legislativo foi expedido por essa casa legislativa.

10. ADMINISTRAÇÃO

10.1 – OFÍCIOS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Ofício é o nome comumente utilizado para solicitar, reivindicar, notificar ou comunicar formalmente sobre determinado tema. Mais utilizado por repartições públicas ou corporativas, que precisam ter um registro e controle das notificações enviadas utilizando-se para tanto uma numeração continua crescente dos ofícios enviados. Este controle busca permitir também a devida correspondência à resposta ao ofício, viabilizando a organização interna do que foi emitido e do que foi respondido.

Assim sendo, durante o período auditado foram expedidos um total de 21 (vinte e um) ofícios pela Câmara Municipal de Rosário do Catete

10.2 – ATO DE PROMULGAÇÃO

Durante o período auditado, constatou-se que foram realizados 04 (quadro) Ato de Promulgação.

Nº	DESCRIÇÃO	AUTORIA	DATA
04/2024	Cria o “Programa Educacional, sobre Prevenção de Risco Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros” na Rede Municipal de Ensino do Município de Rosário do Catete e da Outras Providências.	Presidente da Câmara Municipal	14/08/2024
05/2024	Institui Programa “Rosário Teativo” para fins de garantir o acesso as Práticas Corporais e atividades Físicas Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA do Município de Rosário do Catete.	Presidente da Câmara Municipal	14/08/2024
06/2024	Institui o Programa ‘Doar tá no Sangue’ no Município de Rosário do Catete/SE, e dá outras Providências	Presidente da Câmara Municipal	14/08/2024
07/2024	Dispõe sobre Fornecimento de Fone Abafadores Antirruído no Município de Rosário do Catete para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que Apresentem Sensibilidade Auditiva	Presidente da Câmara Municipal	14/08/2024

11. CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

Quando as informações contidas no relatório, constatamos que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quando a execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O contemporâneo relatório tem ainda o objetivo de servi de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para presente análise e relatório, estão arquivados por este setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Conforme exposto no relatório, os valores empenhados e liquidados não extrapolaram os respectivos créditos orçamentários disponíveis.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2024, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO
Rosário de Catete, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAGALY MORAES DA CUNHA
Data: 30/10/2024 13:34:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAGALY MORAES DA CUNHA
Controladora Geral



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º trimestre de 2024, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servi de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Câmara Municipal de Rosário do Catete / SE, 15 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

MAGALY MORAES DA CUNHA

Data: 30/10/2024 13:34:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAGALY MORAES CUNHA
Controladora Geral